

## TERMO DE REFERÊNCIA

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01713/2020**  
**Processo Administrativo n.º 23305.001028.2020-97**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**  
**Câmpus São José dos Campos**

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de refrigerador/geladeira industrial, por meio de dispensa de licitação, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São José dos Campos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. A aquisição do refrigerador se faz necessária para o acondicionamento das refeições dos alunos que permanecem no IFSP em tempo integral e não se alimentam na cantina do câmpus. A necessidade do equipamento é ainda maior por haver discente com alergia alimentar e que necessita trazer para o IFSP as refeições que prepara em casa.

2.2. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente ou similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O equipamento deverá atender os requisitos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
1	Refrigerador/geladeira industrial, quatro portas, destinado ao acondicionamento de alimentos. Tensão alimentação: 220v. Revestimento externo em aço inoxidável. Temperatura varia de +2 à +8 °C. Capacidade mínima de 675 litros. Porta cega. Prateleiras reguláveis. Indicador de temperatura. Sistema de ar forçado (Frost Free). Pés reguláveis.  Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 5.557,94



#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações e Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001 e suas alterações.

#### **5. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

5.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada por meio de pesquisa no sítio eletrônico [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), conforme as recomendações da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.

5.2. A estimativa de preço unitário obtida foi de R\$ 5.557,94 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

#### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**.

#### **7. DA PROPOSTA**

7.1. Finalizado a fase de recepção das propostas a Administração enviará e-mail à empresa com melhor lance solicitando a proposta final e documentos que contenham as características do material ofertado a fim de apurar o atendimento das especificações dos itens.

7.2. A proposta final será encaminhada para o e-mail [clt.sjc@ifsp.edu.br](mailto:clt.sjc@ifsp.edu.br) atendendo os seguintes requisitos:

7.2.1. Estar em papel timbrado, ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

7.2.2. Conter a descrição do objeto;

7.2.3. Conter o preço unitário e total por item, para cada item ofertado;

7.2.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

7.2.5. Conter anexado o catálogo do fabricante.

#### **8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. O prazo para entrega dos materiais é de até **15 (quinze) dias** a contar do envio da Nota de Empenho.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 09h00 às 15h00, no seguinte local: IFSP São José dos Campos– Coordenadoria de Manutenção, Almoarifado e Patrimônio: localizado Rodovia Presidente Dutra, km 145, sn/ Jardim



diamante (portão 4/REVAP), São José dos Campos/SP – CEP: 12223-201.

8.3. Não serão admitidas quaisquer formas de ajustes verbais e/ou informais no que concerne à alteração do prazo em questão, sendo desconsideradas alegações por parte da CONTRATADA neste sentido.

8.4. A CONTRATADA deverá comunicar a data de entrega com **2 (dois) dias** de antecedência à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio por meio do e-mail [cap.sic@ifsp.edu.br](mailto:cap.sic@ifsp.edu.br);

8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **7 (sete) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. DO CONTRATO**

9.1. A Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto no art. 62 da Lei 8.666/93.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo Câmpus, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFSP, no prazo de até 30 (trinta) dias.

10.2. O pagamento será efetuado à licitante por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

10.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

10.4. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante informando o ocorrido, e considerar-se-á com inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **11. DA GARANTIA**

11.1. Deverão ser garantidas pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses** ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, as devidas correções.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **15. SANÇÕES**

15.1. A contratada está sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei 8666/93.

#### **16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

16.1. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no caput do art. 3 da Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais legislações vigentes.

#### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos serviços executados, devendo a empresa CONTRATADA refazer as partes recusadas sem o direito à indenização;

17.2. Os recursos a serem utilizados são classificados na natureza de despesa 449052-12.

São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2020.

**Coordenadoria de Licitações e Contratos**  
**IFSP Câmpus São José dos Campos**